

Id:0F8BDBCDBC1126EB



ESTADO DO PIAUÍ
 Câmara Municipal de Lagoa do Sítio
 Av. Mundim Ferreira nº 158 - Bairro Piçarra - CNPJ: 03.200.058/0001-77 - CEP: 64308-000
 E-mail: camaramunicipal.ls@gmail.com - Lagoa do Sítio - PI

RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 10/2023.

Objeto: prestação de serviços temporários de gravação, transmissão das sessões, montagem de som e postagens nas redes sociais da Câmara Municipal de Lagoa do Sítio, PI. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.200.058/0001-77. **Contratada:** MARIA DASDORES GONÇALVES SILVA, CPF de nº 826.665803-00 e RG de nº 31.934.279, SSP, PI. **Motivação:** Rescisão POR MORTE. **Data:** 20/08/2023.

Id:030E6A9272372714



ESTADO DO PIAUÍ
 Câmara Municipal de Lagoa do Sítio
 Avenida Mundim Ferreira, nº 158 - Bairro Piçarra - CNPJ: 03.200.058.0001/77- CEP.
 64.308-000
 E-mail: camaramunicipal.ls@gmail.com - Lagoa do Sítio - PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO GCM Nº 14/2023
 CONTRATADO: KATHLEN KALYNE DOS ANJOS
 SOUSA, VALOR MENSAL R\$ 900,00 (NOVECIENTOS
 REAIS) VIGÊNCIA: 01/09/2023 À 31/12/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI, com sede administrativa na Av. Mundim Ferreira S/N, bairro Piçarra inscrita no CNPJ sob o Nº 03.200.058/0001-77, representada pelo Presidente Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MELO, brasileiro, piauiense, casado, inscrito no CPF sob o Nº 451.086.413-20 e RG Nº 33.375.266-1 SSP/PI, residente e domiciliado na localidade Juazeiro, zona rural de Lagoa do Sítio-PI, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Sra. KATHLEN KALYNE DOS ANJOS SOUSA, brasileira, piauiense, SOLTEIRA, inscrita no CPF Nº 082.110.093-90 e RG 4.311.552 SSP/PI com endereço na Rua Manoel da Silva, S/N, Piçarra, Lagoa do Sítio-PI adiante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm justo e contratado entre si, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a contratação de pessoa física para a prestação de serviço de Gravação e Transmissão das sessões e montagem de som e postagem nas redes sociais da Câmara Municipal de Lagoa do Sítio-Pi, por tempo determinado e sem vínculo empregatício com carga horária de acordo com a planilha de sessões anual do exercício/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, são obrigações do CONTRATADO:

- Executar os serviços ora contratados rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes, e com legislação pertinente.
- Prestar, no prazo requerido, sendo este razoável e praticável e de acordo com a legislação, os serviços objeto deste contrato, de forma a atender à necessidade e conveniência da CONTRATANTE.
- Manter absoluto sigilo sobre quaisquer informações ou documentos a que tiver acesso no decorrer dos serviços e não transmitir quaisquer informações a terceiros sem prévia autorização, escrita, da CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se, por si ou por intermédio de seus técnicos ou representantes credenciados.

- Fornecer as informações e condições necessária à realização dos serviços objeto deste Contrato.
- Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO conforme estabelecido na Cláusula Quarta.
- Notificar o CONTRATADO, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão dos serviços ou sustação de pagamentos, sempre que ficarem comprovados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** e para o período de vigência constante na Cláusula Sétima.

Parágrafo Primeiro. Os pagamentos das parcelas mensais ocorrerão até dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentados de Recibo pelo CONTRATADO e emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulso pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para coberta das despesas resultantes da presente contratação, serão oriundas da Câmara Municipal de Lagoa do Sítio-PI, durante o exercício financeiro/2023.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

Os preços dos serviços durante período de vigência do Contrato permanecerão firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA SETIMA-VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2023

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, por iniciativa de ambas as partes CONTRATANTE e CONTRATADO, independente de interposição judicial ou extrajudicial, cabendo a parte prejudicada o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA- DO FORO as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Valença do Piauí- PI, da justiça comum para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir no futuro com relação o este Contrato.

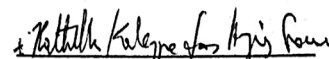
E, por assim estarem, justo e contratados, de acordo com o que acima ficou estipulado, as partes, partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente Contrato em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para que possa produzir seus efeitos legais, na presença de 02(duas) testemunhas que também são signatárias deste instrumento contratual.

Lagoa do Sítio-PI, 01 de setembro de 2023.

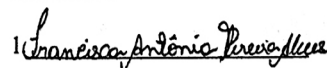
Pelo Contratante:

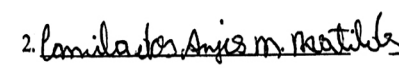

 Francisco das Chagas Pereira de Melo
 Presidente
 CPF Nº 451.086.413-20

Pelo Contratado:


 KATHLEN KALYNE DOS ANJOS SOUSA
 CPF nº 082.110.093-90

Testemunhas:

1. 
 CPF nº: 021.894.343-22

2. 
 CPF nº: 059.241.233-40